

## Resolução n. 0073/2018

### **Dispõe Sobre a Alteração do Artigo 4º da Resolução 0038/2017 que Institui o Serviço de Monitoramento e Controle Mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE e da outras providências.**

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, realizada no dia 12 de novembro de 2018, na cidade de Fraiburgo, aprovou e o Presidente do CIMCATARINA, considerando o Parágrafo único do artigo 4º da Resolução 0038/2017;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o artigo 4º da Resolução 0038/2017 que Institui o Serviço de Monitoramento e Controle Mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE e da outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** *Para fins de remuneração dos serviços de monitoramento e controle mensal de unidades de consumo de energia elétrica, fica estabelecida a tabela abaixo para o exercício de 2019:*

<b>Serviço (3.3.93.39)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>
<i>Serviços de Monitoramento e Controle Mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE</i>	<i>UCEE</i>	<i>0,60</i>

**Art. 2º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2018.

**LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA**  
Prefeito de Abdon Batista  
Presidente do CIMCATARINA

Este texto não substitui o publicado no DOM de 18.12.2018 – Edição nº 2708 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))